



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.426 /2015

Autoriza a firmar Termo de Convênio com a COOPER VARGAS-Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas.

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, firmar Termo de Convênio com a **COOPER VARGAS-Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas** com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ sob n. 04.403.724/0001-37 e Inscrição Estadual sob o n. 254204341, com sede em Linha Cruzinhas, Zona Rural no município de São Miguel do Oeste/SC.

Parágrafo Único. O Convênio tem como objetivo a concessão de repasse de auxílio financeiro do Município em favor a **COOPER VARGAS**, para manutenção nas despesas com alunos matriculados internos naquele Centro de Educação no exercício de 2015, residentes e domiciliados no território deste município, conforme Cláusulas da Minuta do Termo de Convênio em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos itens orçamentários cabíveis

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação es aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC, em 03 de junho de 2015

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária de Administração e Fazenda